



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 132, DE 2017

(nº 4.005/2012, na Câmara dos Deputados)

Institui a Semana Nacional dos Contadores de História.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=998488&filename=PL-4005-2012



[Página da matéria](#)

Institui a Semana Nacional dos
Contadores de História.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional dos Contadores de História, anualmente realizada nas redes públicas de educação básica, de acordo com os respectivos calendários escolares locais.

Parágrafo único. A semana instituída nos termos do *caput* deste artigo terá, entre outras, as seguintes finalidades:

I - disseminar informações sobre o patrimônio cultural imaterial brasileiro;

II - discutir formas de democratização do acesso aos bens culturais imateriais;

III - valorizar a diversidade cultural do povo brasileiro, de forma a contribuir para a difusão das manifestações verbais, poéticas, literárias, musicais e outras modalidades de manifestações artísticas e culturais do povo brasileiro;

IV - estimular o debate de ações nas áreas da cultura;

V - contribuir para a formação de pessoal qualificado nesse tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente